

## IDOSO INSTITUCIONALIZADO: A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL COM AS FAMÍLIAS APÓS A INSTITUCIONALIZAÇÃO NO LAR SÃO VICENTE DE PAULO EM SANTARÉM-PARÁ

INSTITUTIONALIZED ELDERLY: THE ACTIVITY OF THE SOCIAL WORKER WITH THE FAMILIES AFTER INSTITUTIONALIZATION IN THE SÃO VICENTE DE PAULO HOME IN SANTARÉM-PARÁ

Elcicley Raíza Figueira Batista<sup>1</sup>  
Ivone Domingos e Silva<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo expõe acerca do “Idoso Institucionalizado: A atuação do Assistente Social com as famílias após a institucionalização no Lar São Vicente de Paulo em Santarém-Pará”, tendo como objetivo analisar os vínculos familiares com os idosos e suas implicações, cujos desdobramentos frequentemente são marcados por conflitos que, muitas vezes, chegam a rompê-los, ocasionando a institucionalização dos idosos nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), buscando-se levantar as principais causas que levam as famílias a perderem seus vínculos com os idosos, tal como compreender quando se dá a quebra destes vínculos e pontuar como se dá a intervenção do Assistente Social junto às famílias desses idosos institucionalizados e com vínculos fragilizados.

**Palavra-chave:** Família. Idoso. Institucionalização. Serviço Social.

**ABSTRACT:** This article discusses the “Institutionalized Elderly: The role of the Social Worker with the families after institutionalization at Lar São Vicente de Paulo in Santarém-Pará”, aiming to analyze the family ties with the elderly and their implications, whose developments are often marked by conflicts that often break them, leading to the institutionalization of the elderly in Long Stay Institutions for the Elderly (ILPIs), seeking to identify the main causes that lead families to lose their ties with the elderly. , such as understand when these bonds break down and point out how the Social Worker intervenes with the families of these institutionalized elderly people with fragile bonds.

**Keywords:** Family. Elderly. Institutionalization. Social Work.

---

<sup>1</sup>Acadêmica do 8º semestre do curso de Serviço Social do Centro Universitário Luterano de Santarém-CEULS\ULBRA.

<sup>2</sup>Docente e coordenadora do Curso de Serviço Social do Centro Universitário Luterano de Santarém-CEULS\ULBRA.

## INTRODUÇÃO

O envelhecimento tende a ser delicado e doloroso para muitos idosos, com frequência, eles se veem frente ao isolamento, à falta de apoio social, à dificuldade em lidar com o próprio processo de envelhecimento, com a morte do cônjuge, o abandono familiar, as dificuldades para se manter financeiramente, o que também pode desencadear doenças físicas e psíquicas. O idoso institucionalizado é geralmente uma pessoa desmotivada para a vida, sem expectativas e com esperanças de retorno ao ambiente familiar, além disso, ele ainda se vê na condição de ter que conviver com pessoas muito diferentes, às vezes até não idosas, com doenças incapacitantes, mentais, psiquiátricas e com alcoolistas, o que torna o ambiente desconfortável. A instituição asilar, nada mais é do que uma antiga modalidade de atendimento para pessoas com limitações, sem moradia ou sem familiares, instituídos há bastante tempo pela política de previdência social no Brasil, hoje denominada de Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPIs, definidas como instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo com pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

O artigo traz análises sobre o processo de envelhecimento humano, e seus reflexos nas famílias. Traz, também, a discussão do espaço de institucionalização, suas representações e perspectivas sobre o envelhecimento, suas repercussões nas políticas de proteção social e no cotidiano da população idosa institucionalizada. O objetivo desse artigo é analisar a intervenção profissional do Assistente Social com as famílias dos idosos institucionalizados, e a perda dos vínculos familiares com os idosos como fator para a institucionalização em uma ILPI, identificando de que forma é feito o resgate dos vínculos familiares com esses idosos, levantando as principais causas que levam as famílias a perderem seus vínculos com os idosos.

O estudo aborda, o processo do envelhecimento da população brasileira, concepções teóricas a respeito da institucionalização do idoso, a relação do idoso institucionalizado com a sua família; a trajetória das políticas no Brasil: um breve histórico de 1923 até os dias atuais; a contextualização do Serviço Social no Brasil; a atuação do Assistente Social do Lar São Vicente de Paulo junto ao idoso institucionalizado; a metodologia adotada e seus aspectos, onde são analisados e

discutidos os dados obtidos na pesquisa, e por fim as considerações finais que trarão uma contribuição social importante.

## **1. CONTEXTUALIZANDO O PROCESSO DO ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA**

No Brasil o processo do envelhecimento populacional vem crescendo em um ritmo bastante acelerado (GOMES, 2013). Segundo Medeiros et al. (2017) o processo do envelhecimento produz diversas modificações físicas e psicossociais, tanto na vida do próprio indivíduo que envelhece como na dinâmica familiar. Silva et al. (2020), afirma ainda que esse processo não pode ser detido, no entanto, algumas famílias nem sempre estão preparadas para lidar com tais mudanças provenientes desse processo e não consegue na maioria das vezes atender as suas necessidades, pois a sociedade atual convive com alterações muito importantes nas relações de parentesco e nas novas formas de família, a qual em outras épocas as famílias eram mais numerosas.

No Brasil é considerado idoso pessoas que possuem 60 anos ou mais, na qual em 2010 essa população ultrapassou os 19,6 milhões, devendo atingir 41,5 milhões em 2030 e espera ultrapassar os 73,5 milhões de idoso em 2060, com esses dados é legível notar um fenômeno social do aumento acelerado do envelhecimento populacional que acontece em países em desenvolvimento. (MACHADO; 2018).

### **1.1 Concepções teóricas a respeito da institucionalização do idoso**

Em face ao acelerado crescimento populacional, verifica-se também o aumento da demanda com relações aos cuidados e garantias dos direitos da população idosa, no âmbito social, político e familiar. Vale mencionar, nessa perspectiva, que a condição social atual e as exigências em relação aos compromissos sociais acarretam a dificuldade presente em muitos arranjos familiares em efetivar a devida atenção e cuidado aos seus idosos. Diante desse contexto, onde cada membro familiar tem suas próprias preocupações e responsabilidades, podendo não conseguir cumprir com seus devidos deveres, e sem possuir condições de realizar seu papel de cuidador para o idoso, a família em muitos casos, acaba optando por sua institucionalização.

Institucionalizar significa confiar alguém aos cuidados de uma instituição especializada, sendo no caso dos idosos os chamados lares. Quando tal mudança ocorre na vida de um idoso, ele passa por uma adaptação a um novo esquema de vida, uma nova rotina, com pessoas, horários e hábitos de

comer, dormir e tomar banho. Isso faz com que o idoso institucionalizado perca de alguma forma, sua identidade devido ao fato de ter que se adaptar a uma nova forma de vida, a um novo ambiente e a conviver com pessoas diversas (ALCÂNTARA, 2004, p.51).

#### Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2004):

ILPIs são instituições governamentais ou não-governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania. Entende-se ILPI como uma residência coletiva, que atende tanto idosos independentes em situação de carência de renda e/ou de família quanto aqueles com dificuldades para o desempenho das atividades diárias, que necessitem de cuidados prolongados.

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) são criadas para abarcar as demandas de cuidados a idosos, quando a família não consegue dar conta com suas obrigações ou não se reconhece como provedora, transferindo para outras instituições (LINI et al., 2015).

Para Vieira (2003), é essencial que a instituição tenha infraestrutura física, material e recursos humanos preparados para atender o perfil de necessidades de seus usuários. Isso inclui a eliminação de obstáculos que impeçam os idosos a acessibilidade para realizar as necessidades diárias, além de uma disponibilidade de local que promova a sua individualidade, mas não o seu isolamento. Segundo a autora, as ILPIs oferecem como principal demanda os idosos que apresentam ou não algum grau de dependência e encontram-se em situação de vulnerabilidade social, esses idosos podem ou não possuir vínculos com seus familiares e, entretanto, não possuem condições de convivência com suas famílias, eles apresentam, em determinadas situações, em decorrência de incapacidades físicas e mentais, perda de sua autonomia, apresentando também um alto nível de sedentarismo, carência afetiva, além de falta de suporte financeiro e suporte familiar.

Portanto, as análises existentes sobre a questão da institucionalização do idoso na sociedade contemporânea apontam para questões contundentes que afirmam a necessidade de cuidado e proteção ao idoso institucionalizado. É evidente o fato de poder envelhecer no seio de uma família, cercados dos seus entes queridos e em possibilidade de convívio como as pessoas que lhes são importantes, favorece ao idoso uma vida mais agradável de ser vivida, mas há que se considerar também que em muitos casos, a alternativa de institucionalização do idoso é algo necessário, como

forma inclusive de protegê-lo e oferecer-lhe cuidados para uma velhice mais digna de ser vivida. Assim, não se pode radicalizar na análise a respeito da institucionalização da pessoa idosa, o que se faz necessário é o controle social sobre as Instituições de Longa Permanência para Idosos, para que as mesmas cumpram o papel social de possibilitar aos idosos uma condição de vida digna e humana.

## 1.2 A relação do idoso institucionalizado com a sua família

Compreende-se que a família é constituída pelo contexto histórico em que se encontra inserida, sendo atribuídas responsabilidades sociais, dentre elas: prestar os cuidados devidos aos seus membros familiares, incluindo os idosos.

Existem muitos fatores que interferem na permanência dos idosos com seus familiares, dentre os quais se podem citar os seguintes: agravamento da pobreza, conflitos geracionais, intensidade dos laços familiares no decorrer de suas vidas, saída de membros da família para o mercado de trabalho e o aparecimento e agravamento de determinadas patologias e o rompimento de laços afetivos (ESPITIA; MARTINS, 2006, p.53). Sendo que a família é compreendida como um espaço de socialização, a qual se configura na rede social de apoio como a mais importante e mais utilizada, especialmente nos casos de doenças ou dificuldades, ela deve propiciar aportes afetivos necessários ao desenvolvimento de seus membros, tornando-se um espaço indispensável de sobrevivência e proteção para os idosos, aplicando se a arte de cuidar como verdadeira atenção á pessoa humana enquanto bem-estar físico, psíquico e social, preservando assim a dignidade humana.

De acordo, com o artigo 230 da Constituição Federal Brasileira (1988), é dever da família amparar a pessoa idosa, o que vai além de cuidar, mas infelizmente nem sempre isso acontece. “Grande número de idosos vivenciaram e vivenciam a realidade da exclusão no decorrer de sua trajetória de vida, porém, esta realidade se torna mais efetiva na velhice” (MARTINEZ, 2017, p.14).

Segundo Sousa & Neves (2017), quando não há assistência regular assídua da família, o vínculo família-idoso é rompido ou se torna fragilizado, ocasionando na institucionalização, ou até mesmo pode acontecer o inverso, a própria institucionalização passa a ser provocadora do afastamento familiar, no qual a família passa a não o visitar, delegando a responsabilidade de cuidador dos profissionais das

Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS). As famílias consideram a ILPI, como um ambiente melhor do que a própria residência do idoso e optam pela institucionalização, o que na maioria das vezes causa desconforto nas relações familiares.

Cabe destacar que mesmo a família sendo considerada o contexto apropriado de aconchego e amparo, nem sempre consegue prover este cuidado. E a Instituição de Longa Permanência para Idosos surge nos dias de hoje como uma opção eficiente e humanitária de residência para os idosos que a desejam ou dela necessitam (CAMARANO, 2010). Em muitos casos a família é o meio de onde vem sua identidade social e individual, independentemente da etapa da vida, portanto ainda que o indivíduo não conviva com seus familiares, esses referenciais bem como suas lembranças sempre o acompanharão.

Por isso, em todas as fases da vida, a família tem uma importância fundamental, continua a ser uma instituição significativa para o suporte e realização afetiva do indivíduo. É no seio da família que o idoso, sem dúvida, vai encontrar o apoio, carinho, suporte, recursos para conseguir ultrapassar os obstáculos que vai encontrando.

### **1.3 TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS NO BRASIL: UM BREVE HISTÓRICO DE 1923 ATÉ OS DIAS ATUAIS**

O primeiro movimento que pensou na categoria de idosos no Brasil foi a Lei Eloy Chaves no ano de 1923, embora tivesse como objetivo principal assegurar a reprodução social dos trabalhadores, constituiu-se na Caixa de Aposentadorias e Pensões por categoria profissional, ou seja, não foi uma lei universal que atendesse a todos os idosos, mas uma lei efetivada para atender demandas de cada categoria profissional.

A primeira foi a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos ferroviários, em seguida pela Caixa de Aposentadorias e Pensões para os e marítimos – dois segmentos de fundamental importância para a economia brasileira, época esta fundamentalmente agroexportadora. Em seu início, elas eram controladas pelos sindicatos década empresa, o que significa de cada corporação tinha sua CAP (Caixa de Aposentadoria e Pensões) por categoria funcionavam independente umas das outras, até se constituírem, posteriormente, nos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), que

reuniam sob o mesmo regime previdenciário todos os membros de uma mesma categoria profissional (Santos, 1987).

Na década de 1930, se deu um importante passo na construção das políticas sociais no Brasil, pois foi nesse período que se iniciou a “Era Vargas”, consolidada após a revolução de outubro de 1930. No governo Vargas, aconteceu o primeiro movimento, por parte do Governo Federal, de proteção ao trabalhador por meio das leis trabalhistas: institucionalização da Carteira de Trabalho em 1934, pensando na previdência, na aposentadoria dos mesmos, que a partir daquela data, passaram a ter como comprovar os anos trabalhados (PEREIRA, 2000).

Em 1960, é aprovada a Lei Orgânica de Previdência Social (LOPS), cuja importância reside na uniformização das contribuições, bem como das prestações de benefícios dos diferentes institutos. Conforme Haddad (1993, p.27) a partir da LOPS:

Os segurados passaram a desfrutar dos seguintes benefícios: auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por velhice, aposentadoria especial, aposentadoria por tempo de serviço, auxílio-natalidade, pecúlio e assistência financeira. Os dependentes passaram a ter direito a: pensão, auxílio-reclusão, auxílio-funeral e pecúlio. Ambos, segurados e dependentes, foram cobertos por assistência médica, assistência alimentar, assistência habitacional, assistência complementar e assistência educativa e de readaptação profissional.

Com a LOPS, houve o início da unificação institucional, que foi concluída com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) em 1966. A unificação do sistema implicou que a aposentadoria por idade passasse a ser devida ao segurado após os 60 anos de idade, para as mulheres, e 65, para os homens. A aposentadoria por tempo de serviço, anteriormente restrita a algumas categorias profissionais, foi estendida a todos os participantes do sistema sem qualquer distinção de gênero. Esse benefício foi garantido aos segurados, de ambos os sexos, que contassem com mais de 30 ou 35 anos de serviço.

Na década de 1980, surgiram no Brasil os Conselhos dos Idosos e as Associações de Aposentados, o que representou o início de uma organização política específica desse segmento social. O primeiro conselho de direito de idosos surgiu na capital paulista em 1986, e posteriormente, no Rio Grande do Sul. No Rio de Janeiro, esse movimento teve uma aparição tardia, surgindo apenas em 1996. Os conselhos configuraram-se como uma espécie de auxiliar a comunicação entre a população, principalmente os idosos, e órgãos competentes para a defesa de seus interesses.

De acordo com o Conselho do Idoso (Decreto nº 1948\1996), deve haver o pronto atendimento, em regime de internato ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover á subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de saúde, moradia, alimentação, convivência social e assistência na modalidade asilar, que ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, muitas vezes ao abandono e a carência de recursos financeiros próprios ou da própria família.

Art. 4º Entende-se por modalidade não-asilar de atendimento: I- Centro de Convivência: local destinado a permanência diurno do idoso, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborais, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania; II- Centro de Cuidados Diurno: Hospital-Dia e Centro-Dia- local destinado a permanência diurna do idoso dependente ou que possua deficiência temporária e necessite de assistência médica ou multiprofissional; III- Casa Lar: residência, em sistema participativo cedido por instituições públicas ou privadas, destinada a idosos detentores de renda insuficiente para sua manutenção e sem família; IV- Oficina Abrigada de Trabalho: local destinado ao desenvolvimento pelo idoso de atividades produtivas (CONSELHO DO IDOSO\ Decreto nº1948\1996).

A promulgação da Constituição de 1988 introduziu o conceito de seguridade social, fazendo com que a rede de proteção social saísse do contexto estritamente social-trabalhista e assistencialista e passasse a adquirir uma conotação de direito de cidadania. A partir desse momento, o idoso é reconhecido através da Constituição como um ser de direitos que dispõe no artigo 230 que: “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. (CRFB/88).

Em dezembro de 1993, foi sancionada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que apesar de não ser uma política específica para idosos, foi a pioneira em apresentar um benefício destinado aos idosos necessitados- Benefício de Prestação Continuada (BPC), concedido a idosos de 65 anos ou mais e para deficientes de todas as idades, consiste no pagamento de um salário mínimo mensal a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que comprovem não ter condições econômicas de se manter e nem de ter sua subsistência mantida por sua família, trazendo a essa parcela da população brasileira, antes excluída, o exercício mínimo de dignidade, por meio deste viés de política de transferência de renda.

A partir deste contexto, surge a Política Nacional do Idoso - PNI em 04 de janeiro de 1994, através da Lei nº 8.842, sendo regulamentada apenas 1996, após o



ocorrido na clínica Santa Genoveva, no Rio de Janeiro, onde idosos vieram a óbito vítimas de maus-tratos, esse episódio repercutiu em todo o Brasil, mobilizando a população e forçando a assinatura do decreto que regulamentou a PNI. Tem por objetivo, nos termos de seu Art. 1º “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”.

Importante destacar que a Política Nacional do Idoso trouxe um aspecto relevante no que tange a questão do asilamento, pois a partir de sua promulgação foi implementada a fiscalização e a regulamentação das normas para a estruturação de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), como: a construção de rampas, para facilitar o acesso e a locomoção dos idosos; pisos antiderrapantes para evitar quedas, e a determinação do número de profissionais. A partir da Política Nacional do Idoso, diversos outros documentos de caráter público, documentos com teor de lei ou normativos, vêm sendo divulgados e referendados no nosso país. Dentre estes podemos considerar como o mais significativo e que assumiu papel fundamental, o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

O Estatuto do Idoso assim criado pela Lei Nº 10.741/2003, foi devidamente para regulamentar o Art. 230 da Constituição Federal de 1988, ao permitir uma maior atuação do Poder Judiciário, a criar e a implementar dispositivos e estratégias mais eficientes para a extensão do prazo e da correção das aposentadorias dos idosos ao início do ano 2000. Se distingue das demais por deliberar sobre direitos fundamentais, como o direito à vida, liberdade, respeito e à dignidade; recuperar a questão da família e abordar a questão da prioridade dos idosos, no que se refere ao atendimento e garantia ao sistema de saúde, dentre outros. É a partir desse instrumento que a população idosa passa a contar com um sistema de proteção, que assegura o exercício de direitos, configurando-se uma grande conquista para este segmento populacional.

Desde o advento da Constituição Federal de 1988 e à instituição do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741/2003), tem sido um longo caminho para construção social de leis que possam ser eficientes para o devido amparo à pessoa idosa:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e

facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (ESTATUTO DO IDOSO- Lei Nº 10.741/2003).

Em pleno Século XXI, o Estatuto do Idoso deu tratamento jurídico de proteção universal dedicado às pessoas que possuem idade avançada e muitas vezes enfrentam problemas no seu grupo social, seja no mercado de trabalho, no acesso à saúde e no tratamento devido a eles pela família. Todavia, nos dias atuais, a realidade de milhares de idosos brasileiros necessita de uma maior intervenção do Poder Público para a valorização de políticas públicas para preservar as garantias, os direitos fundamentais e a dignidade humana. Desse modo, é comum no nosso país, onde os direitos sociais não são totalmente respeitados, a criação de estatutos na tentativa de assegurar e respeitar os grupos mais vulneráveis da sociedade, e com o surgimento do Estatuto do Idoso, este concretiza muitos avanços sobre a valorização do idoso na sociedade com relação a garantia de direitos e melhoria da promoção da qualidade de vida dos mesmos.

Atualmente, os preceitos das garantias e dos direitos fundamentais presentes na Constituição Federal de 1988, no Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741/2003), Conselho do Idoso (Decreto Nº 1948/1996) e na Política Nacional do Idoso (Lei Nº 8.842/1994), vem a assegurar e a representar as referências máximas acerca da proteção estatutária destinada a pessoa idosa, sobretudo no que se refere à qualidade de vida e na constante implementação das políticas públicas voltadas à a cidadania, ao bem-estar e ao pleno direito à vida dos idosos brasileiros. Com a teoria aliada à prática, o Estatuto do Idoso, o Conselho do Idoso e a Política Nacional do Idoso devem criar oportunidades de acesso da pessoa idosa à saúde, à educação, aos avanços tecnológicos, à universidade aberta e à profissionalização especializada para a defesa dos interesses e dos direitos protegidos, mediante todas as espécies de ação e responsabilidade social.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL

Abordar o Serviço Social na atenção ao idoso requer primeiro que a profissão seja tratada como elemento de intervenção social para que depois seja estabelecido as 46 práticas profissionais do assistente social à situação do idoso institucionalizado. Desta forma, este item se inicia realizando uma breve história do Serviço Social como profissão no Brasil, destacando aspectos relacionados à suas diferentes posturas

ideológicas, políticas e metodológicas, até chegar ao Serviço Social na atualidade e seus posicionamentos diante da questão social e suas múltiplas formas de expressão, segundo o atual Projeto Ético Político da Profissão.

De acordo com Martinelli (2014), o Serviço Social surgiu no Brasil em 1930, com o apoio da igreja católica, inicialmente inspirado no modelo filantrópico europeu. Nasceu através do domínio da burguesia, visando aos interesses capitalistas para obter um controle da sociedade, com a intenção de servir o capital, pautado por princípios de caridade e moralidade, assegurando a efetivação na história. Para Barroco (2012):

O Serviço Social emergiu no Brasil em um momento em que os conflitos, as contradições e as tensões de classe explodiam com força, obrigando a classe dominante a se posicionar, buscando soluções para conter o proletariado. Os aspectos do fortalecimento do Serviço Social ao nível da formação social brasileira apresentaram-se a partir da secularização do Estado e do processo de industrialização e da legislação social outorgada pelo Estado neste mesmo período (BARROCO, 2012, P.54).

O Movimento de Reconceituação do Serviço Social brasileiro, segundo NETTO (2011), IAMAMOTO (2011), AGUIAR (1995) marca um período compreendido entre meados da década de 1960 à década de 1980. Este movimento interno da categoria de profissionais assistentes sociais buscou a formatação de um Serviço Social mais afinado com a realidade brasileira e intenção de ruptura com o conservadorismo na profissão.

Segundo Netto (2011), tal movimento, ao seu final, contribuiu para a aproximação do Serviço Social com a teoria marxista e o posicionamento crítico da profissão, com influência do denominado Método BH – método de intervenção desenvolvido a partir da Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais, no período de 1972 a 1975 e que se tornou importante marco Inaugural de projeto profissional de ruptura com o conservadorismo no Serviço Social. Com a formulação do Método BH o marxismo chegou ao Serviço Social brasileiro.

O Serviço Social brasileiro chegou, assim, à década de 1990 como uma profissão relativamente consolidada, caracterizada por uma formação profissional com currículo mínimo nacional, com pós-graduação *Stricto sensu* em algumas universidades; periódico científico de circulação nacional e bibliografia própria; abertura a um amplo debate interdisciplinar. Houve uma grande contribuição dos assistentes sociais para a elaboração da Lei Orgânica da assistência Social (LOAS), como nos aponta Netto (1996). Outra contribuição valiosa que a ruptura com o conservadorismo e a adoção da

postura crítico-marxista trouxe para os assistentes sociais brasileiros, na década de 1990 foi a elaboração do atual Projeto Ético Político do Serviço Social, que se converte na base da atuação profissional do assistente social em nossa realidade, no enfrentamento das múltiplas expressões da questão social brasileira.

Atualmente, segundo IAMAMOTO (1997), o profissional de Serviço Social requerido é aquele que possua postura crítica e qualificação para atuar na formulação, gestão e também na execução políticas públicas. Conforme a autora, ele também deverá possuir uma postura propositiva e criativa, sendo apto a realizar ações capazes de identificar possibilidades de novas iniciativas, pondo fim, nesse sentido, às atividades demarcadas pela rotina e efetivando a preservação dos direitos dos usuários dos serviços assistenciais.

### **2.1 A atuação do Assistente Social do Lar São Vicente de Paulo, junto ao idoso institucionalizado.**

Em virtude da crescente elevação da perspectiva de vida e do aumento do número de idosos, são inúmeras as carências e demandas que se apresentam frente às necessidades desse contingente populacional. Nesse sentido, faz-se extremamente importante a atuação do Serviço Social nos espaços institucionais, uma vez que a atenção ao idoso institucionalizado está intimamente relacionada no âmbito da política de assistência social e da política do idoso. O Assistente Social, por sua vez, intervindo nesse campo, estará trabalhando na perspectiva de inclusão, viabilização da garantia de direitos, bem como transmissão de conhecimento para esse público acerca desses direitos.

Na atenção ao idoso institucionalizado, o Assistente Social deverá trabalhar pautado na política de assistência social, com a perspectiva de emancipação desses sujeitos sociais, conforme refere Pereira (2002, p. 14):

Do conjunto de leis, direitos e políticas que, a partir da Constituição Federal de 1988, compõem a nova institucionalidade da proteção ao idoso no Brasil, a Assistência Social destaca-se como importante fonte de melhoria das condições de vida e de cidadania desse estrato populacional em irreversível crescimento. Isso porque, com a Constituição vigente, promulgada em 1988, a Assistência Social também ganhou nova institucionalidade, que a fez pautar-se pelo paradigma da cidadania ampliada e a funcionar como política pública concretizadora de direitos sociais básicos particularmente de crianças, idosos, portadores de deficiência, famílias e pessoas social e economicamente vulneráveis.

Martins (2011) aponta a necessidade de articulações em rede, além de trabalhos desenvolvidos com equipes multidisciplinares, considerando as expressões multifacetadas da velhice. Ainda, conforme a autora, inserido nesse contexto encontra-se o Serviço Social, que é uma profissão que possui como especificidade a atuação no acesso dos indivíduos aos seus direitos sociais, possuindo a intenção de garantir aos idosos, através das políticas públicas uma velhice digna, independente e autônoma, por meio da elaboração de projetos e programas sociais.

Portanto, o Assistente Social, em especial, possui como compromisso e atribuição estimular essa discussão com os idosos no sentido de ter um olhar mais crítico acerca da realidade social a qual estão inseridos, fazendo-os refletir sobre as possibilidades e alternativas que possuem para vivenciar melhor seu envelhecimento. “Portanto, o Serviço Social não pode ficar alheio a essas questões, pois sua intervenção está voltada para a dinâmica das relações sociais” (MARTINS, 2011, p. 177).

## 2.2 Método

Este trabalho consiste em uma pesquisa de campo, pela utilização de instrumentos como a entrevista semiestruturada, utilizando o questionário para a Assistente Social, para que seja respondido os motivos referentes à institucionalização dos idosos e seus vínculos com suas famílias.

Segundo a autora Lakatos, afirma que:

Pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. (...) Consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presume

O desenvolvimento se deu através de uma investigação que utiliza uma metodologia de natureza qualitativa por buscar aprofundar-se no conhecimento dos vínculos familiares dos idosos que são atendidos no Lar São Vicente de Paulo, bem como os motivos referentes à sua institucionalização.

Vieira e Zouain (2005), afirmam que a pesquisa qualitativa atribui importância fundamental aos depoimentos dos atores sociais envolvidos, aos discursos e aos significados transmitidos por eles, assim, esse tipo de pesquisa preza pela descrição detalhada dos fenômenos e dos elementos que o envolvem.

A pesquisa teve sua aplicação no Lar São Vicente de Paulo, localizado na avenida Barão do Rio Branco, nº 704, no bairro de Santa Clara, no município de Santarém-Pará. É uma instituição filantrópica pertencente as Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém, tendo como objetivo a promoção humana, através da assistência social e religiosa. Seu quadro funcional conta com 21 funcionários, sendo: 01 Coordenador, 01 presidente, 01 Auxiliar Administrativo, 01 Psicólogo, 01 Assistente social, 01 enfermeiro, 08 cuidadores, 02 cozinheiros, 03 serviços gerais, 01 lavadeira e 01 menor aprendiz.

Assim sendo, para isso a assistente social do Lar São Vicente de Paulo foi entrevistada diretamente por meio de um questionário com perguntas abertas. A instituição autorizou a participação da profissional, assinando o termo de consentimento livre e esclarecido, que oferecem uma segurança maior ao entrevistado, expondo o que seria abordado no estudo, com a ciência de funcionamento e da forma em que os dados obtidos foram trabalhados.

De acordo com Parasuraman (1991), um questionário é um conjunto de questões, elaboradas para gerar os dados necessários para se atingir os objetivos de um projeto de pesquisa.

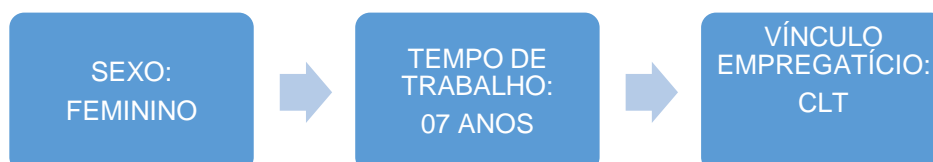
### **2.3 Análises e discussões de dados**

Neste item será apresentada a sistematização da pesquisa de campo realizada por meio de uma entrevista com a Assistente Social do Lar São Vicente de Paulo. Para a realização da entrevista foi aplicado um questionário com perguntas abertas para obter dados sobre a atuação profissional da Assistente Social.

A pesquisa de campo seguiu o seguinte roteiro: o primeiro sucedeu-se sobre os dados de identificação da Assistente Social; o segundo tratou sobre o papel da Assistente Social no Lar São Vicente de Paulo; no terceiro eixo as perguntas foram destinadas sobre os programas e projetos sociais que a profissional desenvolve junto aos idosos institucionalizados da instituição; no quarto eixo as perguntas foram referentes a utilização dos instrumentais utilizados para viabilizar o atendimento social com os idosos e familiares; e por fim, no quinto eixo foram algumas perguntas relacionadas sobre a participação dos familiares na vida dos idosos.

### 3.IDENTIFICAÇÃO

A entrevista foi aplicada a profissional de Serviço Social que atua no Lar São Vicente de Paulo, há sete (07) anos e tem vínculo empregatício CLT, com carga horaria de trinta (30H) semanal. De acordo com a figura-01:



Fonte: Figurar - Dados de identificação da agente da pesquisa – 2022.

Perante isto, em relação ao tempo de trabalho e carga horaria da Assistente Social que atua no Lar São Vicente de Paulo, trabalha aproximadamente 07 anos, com vínculo empregatício CLT, com carga horária de 30h semanal, tal redução é uma luta de categoria, conforme os autores Prada e Garcia (2017).

#### 3.1 O papel do assistente social no lar São Vicente de Paulo

Quanto o papel da Assistente Social no Lar São Vicente de Paulo, a entrevistada relatou que a intervenção ocorre buscando atender as necessidades sociais dos idosos e garantindo o atendimento pautado no projeto ético- político, em relação a pessoa idosa, advindo de leis e diretrizes sendo elas: o Estatuto do Idoso, a Política Nacional do Idoso e a Resolução da Diretoria Colegiada- RDC-502 da ANVISA, a qual lhe direciona para o funcionamento do Lar, e assim proporcionar o acesso e proteção aos direitos necessários aos idosos, buscando fortalecer os vínculos familiares não deixando esse vínculo ser rompido entre os idosos, a família e a comunidade. Isto está dentro do arcabouço da profissão, o Assistente Social é o profissional que desenvolve sua capacidade de decifrar a realidade e construir proposta de trabalho criativo e capaz de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano (IAMAMOTO, 2009), como é o caso de sua atuação com a população idosa. Em relação as leis para o desenvolvimento do trabalho a autora Martins (2011, p. 169) descreve “a grande maioria dos idosos brasileiros não tem conhecimento das leis que os protegem, ou seja, ouviram falar, mas sequer sabem do que se trata, com isso, desconhecem os seus direitos”.

Em relação aos programas e projetos sociais que o profissional desenvolve junto aos idosos institucionalizados da instituição, a interrogada informou que dentro do Lar tem um plano de ação que a equipe técnica desenvolve todos os anos, onde está incluindo nesse plano o Programa de Atenção Integral ao Idoso, que desenvolvemos desde o acolhimento, trabalhamos em prol da adaptabilidade do idoso, como habitação, saúde, alimentação e higiene. Temos também o Projeto Integrando com Amor, no qual atuamos na socialização do idoso com a família e a sociedade, dentro dele elaboramos as atividades externas, tais como: piqueniques em praças; passeios no shopping; circos; comemorações de datas festivas; carnaval; dia das mães; dos pais; confraternização de natal e intercâmbio com as escolas para que eles tenham entretenimento. Assim, para a autora Martins (2011), na tentativa de atender às demandas trazidas pela população idosa, faz-se necessário a elaboração de programas e projetos que venham a atender de maneira satisfatória esses usuários.

**Quadro 02 – PROGRAMAS E PROJETOS DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO.**



**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora (2022).

Quanto a utilização dos principais instrumentais utilizados para viabilizar o atendimento social com os idosos e familiares, a interlocutora destacou a entrevista e a visita domiciliar. Martinelli (1994 p. 137), ressalta que os instrumentais técnico-operativos são como um “conjunto articulado de instrumentos e técnicas que permitem a operacionalização da ação profissional”. Para Samaro (2014, p.19) a visita domiciliar: “é uma técnica social, de natureza qualitativa, por meio da qual o



profissional se debruça sobre a realidade social com a intenção de conhecê-la, descrevê-la, compreendê-la ou explicá-la. É na entrevista que uma ou mais pessoas podem estabelecer uma relação profissional, quanto quem entrevista e o que é entrevistado saem transformados através do intercâmbio de informações (LEWGOY, 2007).

Ainda foram realizados questionamentos sobre a participação dos familiares na vida dos idosos, onde a entrevistada esclareceu que os idosos institucionalizados no Lar São Vicente de Paulo são pouquíssimos os que tem familiares próximos, a maioria são idosos que vieram de outros lugares na época dos garimpos e largaram suas famílias, mas o pouco que tem seus familiares o nosso relacionamento é muito bom, pois dão bastante atenção e suporte aos idosos institucionalizados.

De acordo com Brasil (2003) no art. 3 estabelece que:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar o idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, respeito, a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003. 15).

Essa legislação prioriza a família como fundamental para assegurar a assistência aos idosos, estando interligado a outros setores e órgãos públicos para a garantia e efetivação dos seus direitos, dentre ele: a convivência familiar. Desde que haja um respeito mútuo entre os membros e condições favoráveis que garantam a dignidade e qualidade de vida do idoso.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que, com o aumento da população idosa no país, o envelhecimento gera grandes preocupações no âmbito familiar, visto que a estrutura das famílias brasileiras está se modificando de modo que a atenção ao idoso se torna cada vez mais difícil, tornando assim, as instituições uma alternativa para abrigar os idosos que não obtêm o suporte necessário para vivenciar o processo de envelhecimento no ambiente familiar. Este artigo apresentou como proposta uma maior compreensão sobre a realidade da relação familiar dos idosos residentes em instituições de longa permanência (ILPI), identificando se há presença de vínculo familiar ou não, conhecendo os aspectos que levaram à institucionalização do idoso, e nem sempre a família encontra-se preparada para cuidar do idoso e a ILPI assume a responsabilidade por estes cuidados, assim, os idosos não se sentem totalmente abandonados, pois

recebem suporte dos trabalhadores e a instituição cumpre sua parte neste processo, ao proporcionar um lugar para morar e atendimento as necessidades básicas da vida, como afeto, carinho e atenção.

Cabe assim, ao Serviço Social, aproximar-se mais e de maneira mais consistente e embasada na intervenção social junto ao idoso, considerando esse debate contemporâneo e a necessidade de aprofundamento profissional para garantir a autonomia do idoso. É preciso que a população idosa seja ouvida e respeitada com relação a sua condição, seus limites e possibilidades.

Dessa forma, ressalta-se que no atendimento ao idoso institucionalizado, o Assistente Social deverá ter uma dimensão e uma compreensão claramente fundamentada pelas ferramentas norteadoras da profissão, tendo sempre um olhar mais crítico, pautado em estratégias de ação capazes de transformar a condição social vivenciada por esses idosos. Tais embasamentos deverão ser sempre norteados pela ética, pela competência e pelo compromisso profissional, trazendo para os idosos institucionalizados, uma perspectiva de vida com mais qualidade.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução da Diretoria Colegiada**, de 18 de janeiro de 2004. Brasília, 2004.

AGUIAR, Antônio Geraldo. *Serviço Social e Filosofia: das origens a Araxá*. 5, ed. São Paulo: Cortez, 1995.

ALCÂNTARA, A. **O. Velhos institucionalizados e família: entre abafa e desabafo**. Campinas: Editora Alínea, 2004.

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Helena Sylvia. *Código de Ética do Assistente Social Comentado*. São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. Casa Civil. **Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Brasília, 2003.

BRASIL, Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003: **Estatuto do Idoso**. Brasília\DF: Poder Legislativo, 2003.

CAMARANO, A. A., & Kanso, S. (2010). As instituições de longa permanência para idosos no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos de População*, 27(1), 232-235. <https://doi.org/10.1590/S0102-30982010000100014>.

ESPITIA, A.Z.; Martins, J. J. **Relações afetivas entre idosos institucionalizados e família: encontros e desencontros**. Arquivos Catarinenses de Medicina, 2006.

GOMES, T. DA C. **A atuação do/a assistente social em uma instituição de longa permanência para idosos/as – ILPIs.** 2013. 83 p., Monografia (Graduação do Curso de Bacharel em Serviço Social) - Centro de Ensino Superior do Ceará Faculdade Cearense – FaC, Fortaleza, 2013.

HADDAD, Eneida G.M. **O direito à velhice: os aposentados e a previdência social.** Ed. Cortez, São Paulo. 1993.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

IAMAMOTO, M.V., **O Serviço Social na Contemporaneidade:** SP Cortez Editora, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5 ed. São Paulo: Atlas 2003.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista, SILVEIRA, Esalva Carvalho. A entrevista no processo de trabalho do Assistente Social. *Revista Virtual Textos & Contextos.* N.º 8. Ano VI. Dezembro, 2007.

LINI, E. V., Portella, M. R., Doring, M. & Santos, M. I. P de O. (2015). Instituições de longa permanência para idosos: da legislação às necessidades. *Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste*, 16(2), 284-293. Acesso em 6 de setembro, 2018, de <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=324038465019>.

MACHADO, Ana Carolina Bernardes. Concentração de cortisol salivar, saúde bucal e qualidade de vida de idosos. 2018.

MARTINELLI, Maria Lúcia, KOUMROUYAN, Elza. Um novo olhar para a questão dos instrumentais técnico-operativos em Serviço Social. *Revista Serviço Social & Sociedade.* N.º 54. São Paulo: Cortez, 1994.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social identidade e alienação.** São Paulo: Cortez, 2014.

MARTINEZ, R. (2017). **O envelhecimento e a institucionalização em instituições de longa permanência.** (TCC- Graduação) Curso de Psicologia, Faat, Atibaia.

MARTINS, Luciana de Oliveira. A contribuição do trabalho do assistente social em centros de convivência para idosos: limites e possibilidades. **Revista UNIABEU,** Belford Roxo, v.4, n. 8, set. – dez. 2011. Disponível em: <http://www.uniabeu.edu.br/publica/index.php/RU/article/view/214> Acesso em: 16 set. 2013.

MEDEIROS, P. A., Streit, L., A., Fortunato A. R., Hauser, E., Freddi, J. C., & Mazo, G. Z. (2017). Avaliação da qualidade de vida do idoso institucionalizado: Revisão sistemática de estudos quantitativos. *Pensar e prática*, 20 (1), 150-171.

NETTO. José Paulo: Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. São Paulo: Cortez, **Revista Serviço Social e Sociedade**, ano XVII, n. 50, abr. 1996.

NETTO. José Paulo: **Ditadura e Serviço Social**: uma análise sobre o Serviço Social no Brasil. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PARASURAMAN, A. Marketing reseach. 2. Ed. Addison Wesley Publishing Company, 1991.

PEREIRA PAP. Necessidades humanas: subsídios á crítica dos mínimos sociais. São Paulo, Cortez; 2000.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Política de Assistência Social para a pessoa idosa. **Cadernos do CEAM**, Brasília, n. 11, 2002. Disponível em: <http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/eixos/4pdf>  
Acesso em 18 out. 2013.

Portal do Palácio do Planalto (Presidência da República). **Conselho do Idoso (Decreto Nº 1948/1996)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1948.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1948.htm). Acesso em: 04 de setembro de 2015.

Portal do Palácio do Planalto (Presidência da República). **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)  
Acesso em: 04 de setembro de 2015.

Portal do Palácio do Planalto (Presidência da República). **Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741/2003)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm). Acesso em: 04 de setembro de 2015.

PRADA T; GARCIA, MLT. Perfil das assistentes sociais dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil. *Serviço Social & Sociedade* [online]. 2017, n. 129], pp. 304-325.

SAMARO, Sarita. Visita domiciliar: teoria e prática. 1ª ed. Campinas, SP: Papel Social, 2014.

SANTOS WG. Cidadania e Justiça. As políticas Sociais na ordem brasileira. Rio de Janeiro Ed. Campus; 1987. (Cap. III, IV e V).

SILVA, F.L.H., Assis, M. D. Durand, T. P., Santos, E. N. M., Honorato, M. C. M. (2020). Envelhecimento e sentido da vida na perspectiva de Viktor E. Frank.

SOUSA, R. C., & Neves, A. (2017). **Entre os muros do abrigo: Compreensões do processo de institucionalização em idosos abrigados**. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, 12 (1), 209-223.

VIEIRA, Eliane Brandão. **Instituições geriátricas: avanço ou retrocesso**. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

VEIRA, M. M. F. e ZOUAIN, D. M. **Pesquisa qualitativa em Administração: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.